

E R R A T A Nº 01

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 91010/2025 – FHE

1. Incluir o item 2.2. referente à Remuneração da Venda dos Imóveis, conforme redação abaixo:

“2.2. Caso o adquirente seja Militar da ativa, da reserva ou pensionista das forças armadas, pela intermediação na venda e pelo exato cumprimento das obrigações assumidas, a FHE pagará à CONTRATADA 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, no prazo de 5 (cinco) dias, após a apresentação do registro do contrato perante o Registro Geral de Imóveis – RGI, descontados os valores referentes aos tributos devidos, conforme a legislação tributária.”

2. Todos os demais itens e disposições do Edital, que não foram expressamente modificados por esta Errata, permanecem ratificados.

Brasília/DF, na data de assinatura.

WASHINGTON MOREIRA CORRENTE
Gerente Executivo de Compras e Contratos